

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 021/2016 QUE ENTRE SI **CELEBRAM** ESTADO DE 0 **SECRETARIA** ATRAVÉS DA ECONÔMICO, **DESENVOLVIMENTO** CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, **PECUÁRIA** IRRIGAÇÃO E A EMPRESA EDITORA RAÍZES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDITORA RAÍZES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 16.880.052/0001-30, estabelecida na Rua 132-A, nº 110, Qd. F-45 A, Lote 03, Setor Sul, em Goiânia – GO, neste ato representada por GEAN ALAESSE CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 731.693.901-04 e da cédula de identidade nº 5145601 expedida pela SPTC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2016 que visa a contratação de prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 001/2016-SEGPLAN, Pregão Eletrônico nº 004/2014-SRP/SEGPLAN - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme instrução constante do Processo nº 201614304000970, de 06/05/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 17.928/2012, pelo Decreto Estadual nº 7.468/2011, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06 de julho de 2018 até 05 de julho de 2019.

1

D



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato têm seu valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) sendo que o valor de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220) para o ano de 2018 e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2016
- 4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02

(duas) vias de igual	teor e forma, peran	te as testemun	shas abaixo.	me monumento, el
	Goiânia, em 26	dias do mês	de fanho	do ano de 2018.
	ANDRÉIA DE A	RAUJO INA Chefe da Adv	CIO ADOURIA deacia Setorial	N
	LTANDR	Augunt O RIBEIRO Secretário	Dandro Ribei	<b>* •</b> ••
		ALAESSE OC ora Raizes Ltd	- ORDEIRO	
TESTEMUNHAS:				
CPF/MF		Ĉ	PF/MF	